



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI nº 451/94

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Desportiva e Cultural COELBA-ADELBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha autorizado a considerar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL COELBA-ADELBA, com CFC nº 14359428/0018-06, situada à Praça Luiz Nogueira, 291 - Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica à referida Associação isenta do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispões o artigo 151, ítem II da Lei 231/78, de 20/01/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA - BAHIA, Em 25/08/94.


José Marcos P. Filho
Presidente


Elói Pimentel de Lima
1º Secretário